



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 03 - 22 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2019

Cria a Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África:

- a) Estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, Municípios de países Africanos e outras entidades afins;
- b) Acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Poder Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional São Paulo – África;
- c) Promover o intercâmbio de informações e experiências com entes e órgãos assemelhados de Casas legislativas diversas, bem como de parlamentares de Municípios de países Africanos, com vistas a promover o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da atuação parlamentar municipal;
- d) Assessorar a Câmara Municipal em contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como nos contatos com as delegações estrangeiras de países Africanos,

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 05 e folha de informação
sob nº 06. 05/06/19.
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RPA 1.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 03-22 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIR/
Técnico Administrativo
RF 1.40

- e) Realizar a permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matérias legislativas inerentes ao tema;
- f) Participar ativamente, em fóruns internacionais, de forma a partilhar as políticas da cidade de São Paulo em áreas específicas e visando influencias nos temas que afetem os seus interesses;
- g) Realizar debates e seminários que reforcem o posicionamento da cidade como ator estratégico para sua inserção internacional e que visem promover perante a comunidade internacional as políticas e os atributos setoriais da cidade de São Paulo, bem como atrair investimentos estrangeiros estratégicos, de forma a fomentar a criação de emprego e o aumento de renda;
- h) Estudar e propor políticas públicas que visem qualificar a mão de obra e preparar os cidadãos paulistanos para a inserção nos mercados globais, especialmente fomentando a inovação, o empreendedorismo, o ensino de idiomas, a formação técnico-científica e a inclusão social;
- i) Combater redes internacionais de exploração sexual de mulheres e crianças, a exploração do trabalho escravo de estrangeiros e o tráfico de seres humanos;
- j) Discutir medidas para elevar o nível de participação da cidade de São Paulo no contexto da intensificação do papel regional e global do Estado de São Paulo e do Brasil, frente aos países do continente Africano;
- k) Contribuir para a governança democrática e o desenvolvimento de parcerias entre os paulistanos e povos africanos;
- l) Promover a cidade de São Paulo como destino turístico, centro de cultura e polo de investimentos.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e será formalizada em Termo de Adesão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
nº 03-22 de 20 19
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.429

Art. 4º A Frente Parlamentar reger-se-á por seu regulamento próprio ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno da Frente Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África serão públicas e na periodicidade definida por seus integrantes.

Art. 6º A Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2020.

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Cooperação e Desenvolvimento Socioeconômico São Paulo – África.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de junho de 2019.


ANDRÉ SANTOS
Vereador PRB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do proc. nº 03-22 de 2019 fls. 4

OTAVIO DE CAVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
25.11.19**JUSTIFICATIVA**

A África e o Brasil partilham de uma mesma história de perdas humanas e naturais por conta da relação de interdependência com as nações desenvolvidas. É importante que ocorra o fortalecimento das suas estratégias políticas, a fim de encarar os enfrentamentos que possuem em comum, como a erradicação da pobreza, recuperação de áreas degradadas, melhorias no saneamento básico, entre tantos outros. O crescimento da economia é apenas um dos componentes para alcançar todos esses objetivos, e não pode ser a única aposta para promover o desenvolvimento socioeconômico.

Devemos lembrar que a África possui 55 países. Os negócios, hoje, entre Brasil e países africanos vão muito além da compaixão de outrora, já que os vínculos são de parceiros reais. Se levarmos em conta o intercâmbio comercial entre os *players* envolvidos no últimos dez anos (de 2006 a 2015), assistimos a um incremento real de 9%, com crescimento de 10% das exportações e de 8,1 nas importações, de acordo com dados do Ministério das Relações Exteriores. Diante destes dados, prevaleceu o entendimento de que compensa manter as embaixadas, o que permite ao Brasil alavancar novas posições e expandir sua influência geopolítica.

Atualmente, os BRICS, grupo correspondente aos principais países emergentes, estão aumentando suas relações comerciais com a África. Desde o ano de 2011 a África do Sul passou a integrar os BRICS, o que pode ser encarado muito mais como uma estratégia de ampliação das relações entre BRICS e a África do que o reconhecimento do potencial econômico sul-africano.

Diante do imensurável potencial das nações e cidades africanas, entendemos por necessária a criação desta frente parlamentar, que terá por objetivo central estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais e Municípios de países Africanos.

Destarte, promover o intercâmbio de informações e experiências com entes e órgãos assemelhados de Casas legislativas diversas, bem como de parlamentares de Municípios



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.
nº 03-22 de 20 19

fls. 5

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
BR 149

de países Africanos, com vistas a promover o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da atuação parlamentar municipal.

Pelo exposto, peço apoio aos Nobre Pares à presente propositura.